



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 262/2014

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Denis Eduardo Andia, para que se mobilize no sentido de questionar a legalidade da Resolução da Aneel, posicionando-se totalmente contrário à municipalização dos serviços de iluminação pública, visando não acrescentar maiores despesas ao nosso município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que segundo a Resolução 414/2010 da Aneel, a partir de 31 de dezembro deste ano todos os municípios do País deverão assumir a responsabilidade sobre a iluminação pública, ou seja, as prefeituras serão responsáveis pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, atendimento, operação e manutenção dos sistemas de iluminação pública;

CONSIDERANDO que é um absurdo o Governo Federal empurrar para os municípios questões que são de sua obrigação, mesmo cientes de que estariam impondo uma sobrecarga de gastos à maioria das cidades, que não têm pessoal e nem dinheiro para arcar com mais essa despesa;

CONSIDERANDO que diante desta situação, alguns municípios começam a se mobilizar propondo ações judiciais, como é o caso de Arthur Nogueira, onde o chefe do executivo conseguiu uma liminar na Justiça Federal com tutela antecipada, já que no entendimento do juiz não há a obrigação de cumprir a resolução da União, uma vez que não se trata de lei e portanto não pode se sobrepor à legislação federal que regulamenta os serviços de energia elétrica;

PROTÓCOLO 5083/2014 - 17/07/2014 16:28



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que assim como muitos municípios já sobrecarregados de despesas com educação, saúde e segurança, para Santa Bárbara d'Oeste seria também desastroso ter que assumir mais esse elevado custo com a municipalização dos serviços de iluminação pública, entendendo que esta é uma responsabilidade que não nos pertence;

E por fim, CONSIDERANDO que o fato de Artur Nogueira ter conseguido uma liminar com antecipação de tutela, abre a possibilidade para outros municípios também questionarem o assunto que não deixa de ser uma arbitrariedade, assim como motiva os prefeitos municipais a posicionarem-se contrários à municipalização dos serviços de iluminação pública;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Denis Eduardo Andia, para que se mobilize no sentido de questionar a legalidade da resolução da Aneel, posicionando-se totalmente contrário à municipalização dos serviços de iluminação pública, visando não acrescentar maiores despesas ao nosso município.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 11 de Julho de 2014.

Juca Bortolucci
-Vereador Líder da Bancada PSDB-

PROTÓCOLO 5083/2014 - 17/07/2014 16:28